

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABADO 8 DE OUTUBRO.

Doctrina . . . vim promouet insitam,

Rectique cultus pectora roborant.

HORAT.

RIO DE JANEIRO 8 DE OUTUBRO.

Memoria do Exercito de segurança e defesa, organizado nas tres Provincias do Norte, desde o plausivel dia 18 de Junho de 1808 em que foi acclamado o Regio Nome de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE
 NOSSO SENHOR.

I.º **E**XERCITO de Operação na *Estremadura.*

II.º d.º de Observação das Provincias da *Beira e Tras-os-Montes.*

III.º — Corpos de reserva em *Coimbra, Partido do Porto e Minho.*

N. B. Todos os Corpos receberão as precisas Ordens do Marechal de Campo *Bernardim Freire d' Andrada*, sendo seu Ajudante General e Chefe de Estado Maior o Brigadeiro *D. Miguel Pereira Forjaz.*

Vanguarda commandada pelo Coronel Francisco da Silveira Pinto da Fonceca composta de

1	Batalhão de 4 Companhias de Granadeiros dos Regimentos N.º 12 e 24.	648
1	d.º ditas d.º de d.º 6 e 18.	648
2	— do Regimento de Infantaria N.º 12.	1335
1	— de Cassadores de <i>Tras-os-Montes.</i>	846
0	Regimento de Cavalaria N.º 6.	453
*	Parque competente d' Artelharia.	414
		<hr/>
		4344

Primeira Divisão commandada pelo Brigadeiro Nuno Freire d' Andrada composta de

2	Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 9.	1335
2	ditos dita d.º de d.º 21.	1335
2	— — — de — 11.	1335
1	— de Granadeiros — de — 9 e 21.	648
1	— de Cassadores do Partido do <i>Porto.</i>	846
0	Regimento de Cavalaria N.º 9.	453
	Parque competente d' Artelharia.	414
		<hr/>
		6366

*Segunda Divisão commandada pelo Brigadeiro Caetano José Vaz
Parreiras composta de*

2	Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 6.	1315
2	ditos dita d.º d.º 18.	1315
2	— — — 24.	1315
1	de Granadeiros — — 11 e 23.	648
1	de Cassadores do Minho.	846
O Regimento de Cavalaria N.º 12.		453
Parque competente d' Artellaria.		414
		<hr/>
		6,66

*Exercito de Observação na Beira e Tras-os-Montes commandado pelo
Brigadeiro Manoel Pinto Bacelar, encarregado do Governo das
armas da Provincia da Beira composto de*

2	Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 23.	1315
1	d.º de Cassadores da Beira.	846
Os Regimentos de Milicias de Bragança calculado por		700
	Miranda.	700
	Moncorvo.	700
	Chaves.	700
	Villa Real.	700
	Trancoso.	700
	Lamego.	700
	Vizeu.	700
	1.º } da Guarda.	700
	2.º }	700
	Castello Branco.	700
O Regimento de Cavalaria N.º 11.		453
Parque competente d' Artellaria.		417
		<hr/>
		10751

*Corpos de reserva commandados pelo Coronel do Regimento de In-
fanteria N.º 12. compostos dos Regimentos de Milicias da*

Barca.	700
Vianna.	700
Arcos.	700
Bragã.	700
Barcellos.	700
Villa do Conde.	700
Basto.	700
Guimarães.	700
Porto.	700
Maia.	700
Pena sel.	700
Aveiro.	700
Coimbra.	700
	<hr/>
	9100

Resumo da força total.

Exercito de Operação.	17076	
d.º Observação.	10751	
— Corpos de reserva.	9100	
	36927	
Cavalaria Portugueza fugida de <i>Salvaterra de Magos</i> para <i>Coimbra</i> por industria de hum seu Alferes prompta para o Real Serviço.	59	}
Tropa Inglesa desembarcada na <i>Figueira</i> .	10000	
dita para desembarcar.	4000	
— Espanhola auxiliar nas Provincias.	3300	
— dita dita em <i>Abrantes</i> .	5000	
<i>N. B.</i> Ali se esperava mais.	—	

Hum Regimento de Ecclesiasticos composto de duas Companhias de Cassadores, e as mais de Espada na mão; varios Corpos de Voluntarios de Infanteria, Cavalaria, e Marinha, levantados no *Porto*, *Coimbra* e *Provincias*; Ordenança de Espingardas, Chuxos e Foices; e verdadeiramente nesta conformidade o Povo todo em massa para defeza do Nosso AUGUSTO SOBERANO, da Religião, e da Patria. *Porto* 28 de Julho de 1808.

Extracto de huma Carta escrita a S. A. R. pela Junta Suprema do Governo da Cidade do Porto.

SENHOR. — A V. A. R. se dirigem os leaes vassallos deste Reino de Portugal, especialmente os da Cidade do Porto, a offerecer o maior testemunho da sua fidelidade a V. A. R. Reconhecendo elles que só V. A. R. e a Sua Augusta Familia tem Direito a governa-los, o que sempre Fez mantendo-os em feliz tranquillidade, nao poderão supportar por mais tempo o pezado jugo dos Francezes, que entrando como amigos praticarão todo o genero de vexames e oppressões insupportaveis.

V. A. deixou organizado hum Concelho de Regencia, que se conservou por algum tempo sem força, nem liberdade, porque *Junot* governava tudo a seu arbitrio, e passava Decretos em seu proprio nome para que a Regencia os executasse. Hum sequestro geral nos bens, e pessoas dos vassallos Britanicos, e em todas as manufacturas Inglezas: o Erario administrado por hum Delegado Francez: a prohibição com pena de morte de todo o ajuntamento e uso de armas; com outras iguaes violencias praticadas entre publicas proclamações de amisade, e protecção forão os meios que descobrirão o plano dos Francezes sustentado com seu exercito em *Lisboa*, e outros dous Hespanhoes postados no *Alem-Tejo*, e *Minho*, as quaes Provincias se lhes promettião a fim de que concentradas nellas as tropas Hespanholas deixassem livre a entrada da *Hespanha* ás Francezas. E com effeito já ellas tinham atulhado toda a *Hespanha*, e *Portugal* quando no 1.º de Fevereiro o General Francez declarou que a Serenissima Casa de Bragança tinha acabado de reinar em *Portugal*, e que o Imperador *Napoleão* queria governar este bello paiz por meio do General em Chefe do seu exercito. Supprimio-se a Regencia Portugueza, creou-se outra Franceza, estabelecêrão-se novas formulas em todos os Papeis publicos, e as Reaes Armas fôrão mandadas apagar em todos os lugares. No mesmo dia se impôz ao Povo huma insofrível contribuição de 40 milhoes de cruzados com o nome de resgate de Propriedades ás quaes o Governo Francez não tinha o menor titulo. Soquestrárão-se os bens de V. A. R., e da sua Augusta Familia, bem como os de todos os Fidalgoes, e criados que acompanharão a V. A., e finalmente roubárão-se todos os bens dos particulares, e toda a prata e ouro pertencente ao culto. Seguiu-se a isto a dissolução de todas as Tropas Milicianas, e de linha, menos das que o tyranno mandou para longinquos paizes, e de algumas poucas, que em *Lisboa* ficárão associadas ás Francezas.

Desarmarão-se os braços, e as armas ficarão debaixo da guarda inimiga. Desorganisarão-se as Authoridades constituídas para estabelecer outras que opprimissem a liberdade, e innocencia com outras muitas vexações igualmente cruéis.

Assim existia *Portugal*, derribado o Real Throno, reduzido á escravidão, e pobreza, soprado por tres exercitos, gemendo pela sua liberdade á qual lhe preparou outra perfidia ainda mais abominavel o tyranno da Europa. El Rei Catholico e toda a sua Real Familia são chamados a *França* debaixo de pretexto de amizade, e ali constrangidos a abdicar a coroa. A nação indignada pega em armas contra os perfidos oppressores, e se desune da *França*. Este momento aproveitarão os Portuguezes para a restauração do Throno de V. A. R.

A Provincia de *Tras-os-Montes* foi a primeira, que acclamou a V. A. R. nos dias 13, 14, e 15 de Junho. Seguiu-se esta Cidade do *Porto*, e as mais terras da Provincia do *Minho* quasi todas no dia 18. Logo depois as terras da *Beira*, *Alem-Tejo*, *Algarve*, e *Estremadura*, que o tem podido fazer; por quanto o inimigo occupando ainda com as suas forças *Lisboa*, *Almeida*, *Elvas*, e outros postos impede fazerem-no as terras visinhas, e abertas nas quaes tem praticado crueldades inauditas. Nunca se vio tamanho ardor para a defeza, e he grande o numero de factos memoraveis que excedem as acções mais heroicas dos nossos maiores.

Nesta Cidade do *Porto*, huma Companhia dos Artilheiros de *Piana*, e algumas poucas Milicias levantarão o Estandarte de V. A. R. no dia 18 de Junho, e immediatamente se lhe unio todo o povo acclamando a V. A. R. por seu unico e legitimo SOBERANO. Com as armas, que havia na Cidade, se armarão mais de 300 pessoas; as quaes juntamente com as authoridades constituídas, e pessoas do Clero, Nobreza, e Cidadãos se juntarão com o Bispo desta Cidade, e constituirão huma Junta para exercer provisionalmente o Governo Supremo em nome de V. A. em quanto se não restaurar a Capital, ou V. A. não for servido estabelecer outra forma de Governo. Esta Junta he que tem a honra de enviar a V. A. R. esta Carta acompanhada de huma copia fiel do Auto da sua eleição. Todas as Juntas das tres Provincias do Norte reconhecem esta como Suprema, e nella tem Representantes, do que se fizerão Acordãos que se remettem por copia a V. A.

Toda a occupação desta Junta tem sido manter a ordem, e prover aos meios necessarios para o ataque e defeza do inimigo. Em quanto á ordem estão prezos os inconfidentes, e fazendo-se os seus processos; e emquanto ao ataque e defeza está se organisando hum exercito até 1500 homens; convidou-se para o commandar o Marechal de Campo *Bernardim Freire de Andrada*. Este trouxe para seu Ajudante General o Brigadeiro *D. Miguel Pereira Forjaz*. Este exercito he formado de soldados veteranos, e de algumas recrutas voluntarias; mas faltão armas e dinheiro. Para remediar estas faltas tem a Junta adoptado o meio de contribuições voluntarias, que produzem grande effeito. Lembra-se também de tomar por emprestimo todos os rendimentos da Patriarchal, do Tabaco, das Commendas, e os de todas as pessoas, que estão fóra do Reino, inclusos os das Serenissimas Cazas de Bragança e Infantado, que se poderão restituir em tempo competente. Também se lembra de mandar diligenciar na Corte de *Londres* por intervenção do Ministro de V. A. hum emprestimo de dinheiro e armas.

Tãobem esta Junta tem providenciado soccorros a *Coimbra*, *Figueira*, *Lamego*, *Vizeu*, e outras terras principaes, que se achão em bom estado de defeza; principalmente *Coimbra* pelo zelo do Vice-Reitor, e de todo o Corpo Academico, e *Figueira* pelo favor, e protecção dos commandantes da Esquadra Inglesa. Tãobem tem mandado distribuir armas, e muitas munições pelos povos mais proximos ás correrias do inimigo para fazer a resistencia, que lhes seria impracticavel sem estes soccorros a pezar de seus bons desejos. *Continuar-se-há.*